PROJETO DE LEI Nº 134 /2019

000004

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 587.769,53 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.4 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.647,51
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....150.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

III)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....39.902,86
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE

IV)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....167.219,16
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

V)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

VI)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos,da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 587.769,53 (quinhentos e oitenta e**

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), por conta da anulação de dotação orçamentária conforme abaixo:

000006

I)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.1 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.1 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....39.902,86
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE

III)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....180.647,51
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

IV)
Unidade Gestora1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 1.2 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....267.219,16
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

(Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

000007

I)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.49 – Produção MAC - Prestadores SUS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC - SUS União

II)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....60.000,00
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC - SUS União

III)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 12001: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Ação 2.23 – Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....55.000,00
Recursos 13910 – Fundo Especial do Petróleo - FEP

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** observando a arrecadação prevista e o provável excesso de arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício*	***B*** *Valor do provável excesso de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável excesso de arrecadação no exercício*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins destalei (D<=C)*
13910	*360.000,00*	*415.000,00*	*55.000,00*	*55.000,00*
23850	*8.540.850,00*	*8.800.850,00*	*260.000,00*	*260.000,00*
			TOTAL	***315.000,00***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 5° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° -Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de outubro 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

000009

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias e o provável excesso de arrecadação de recurso do exercício corrente, visando à manutenção do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e a manutenção dos serviços de média e alta complexidade, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 01 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0184-124C-B535-E2B2

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000010

Código para verificação: 0184-124C-B535-E2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 15/10/2019 16:56:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0184-124C-B535-E2B2